



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 30/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ANTONIO LUIS APOLONIO 06695210861.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber e de outro lado, de outro lado a empresa **Antonio Luis Apolonio 06695210861**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.049.623/0001-08, com sede na Travessa Rio Branco, n.º 187, Bairro Primavera, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Antônio Luis Apolonio, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2026, o prazo de validade do Contrato Original n.º 30/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre dezembro de 2023 a dezembro de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,83%, considerando previsão constante do subitem 12.1 do Contrato de Permissão para Prestação de Serviços de Transporte Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 105.286,20 (cento e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	12	mês	Subsídio prestado pelo Permitente	8.773,85	105.286,20

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 301.721,40 (trezentos e um mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de janeiro de 2025.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2025.01.28 10:35:05 -03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Antonio Luis Apolonio 06695210861
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2025.01.28 10:35:17 -03'00'

Edson Knaul

JACSON MARCOS

LUCIAN:00691052948

Assinado de forma digital por JACSON
MARCOS LUCIAN:00691052948
Dados: 2025.01.28 10:35:28 -03'00'

Jacson Marcos Lucian